



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 019/2024, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT”**, conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 10/05/2024, a abertura de propostas será realizada dia 24/05/2024, às 08:00 horas, **a sessão de disputa no dia 24/05/2024, às 09h00min**, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de Maio de 2024.


Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

Ano 13 N° 3334

Divulgação quinta-feira, 09 de maio de 2024

Página 247

Publicação sexta-feira, 10 de maio de 2024

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante a sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 09 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Rene Roberto Olimpio da Rocha - Sócio Administrador

Promitente Fornecedor

LICITAÇÃO

AVISO - 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 016/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que retificou a data de abertura do Certame do Pregão Eletrônico 017/2024, cujo objeto é “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeção e Malharia, entre outros Itens do Segmento para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT”, tendo em vista a alteração no termo de referência do referido edital. Sendo que as retificações realizadas afetam a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º da Lei 14.133/21 a data para cadastro de proposta passa a ser: a partir das 09:00 horas do dia 10/05/2024, a abertura de propostas será realizada dia 22/05/2024, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 22/05/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto feriados, tel. (66) 3588-2000 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte/MT, 09 de Maio de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 019/2024, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Licitação destinada a “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT”, conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 10/05/2024, a abertura de propostas será realizada dia 24/05/2024, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 24/05/2024, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital poderá ser

Ano 13 N° 3334

Divulgação quinta-feira, 09 de maio de 2024

Página 248

Publicação sexta-feira, 10 de maio de 2024

obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e ainda poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de Maio de 2024.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2024

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços N°. 048/2024, de 01 de Março de 2024, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de N°. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, e a SRA KATIANA DA SILVA BELEM MORAIS, brasileira, maior, Matrícula n°. 1489, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula 1º A Rescisão se faz a pedido da servidora por motivos particulares a partir do dia 01/04/2024.

Cláusula 2º A CONTRATADA receberá R\$ 1.006,57 (Um mil e seis reais e cinquenta e sete centavos) pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 01 de Abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

KATIANA DA SILVA BELEM MORAIS

Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA NOTARI

Matrícula n°. 602

KATHREIN MILLAN GIROLDO

Matrícula n°. 1104

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2024

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços N°. 044/2024, de 01 de Março de 2024, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de N°. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, e a SRA ROSELI APARECIDA DANTAS, brasileira, maior, Matrícula n°. 1485, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula 1º A Rescisão se faz a pedido da servidora por motivos particulares a partir do dia 15/04/2024.

Cláusula 2º A CONTRATADA receberá R\$ 3.901,71 (Três mil e noventa e um reais e setenta e um centavos) pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 15 de Abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA DANTAS

Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA NOTARI

Matrícula n°. 602

KATHREIN MILLAN GIROLDO

